



seleção de projetos

2014

chamamento para projetos de exposição no

Espaço Cultural Marcantonio Vilaça
Tribunal de Contas da União

**EXPOSIÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA NO
ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

1 Do Objetivo

1.1 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça do Tribunal de Contas da União comunica a abertura de inscrições de projetos de arte contemporânea, individual ou coletiva, para uma exposição temporária na galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça/Edifício-Sede do TCU, localizada em Brasília-DF, no ano de 2014.

1.2 Poderão atuar como proponentes de projeto, inscrevendo-se gratuitamente, artistas jovens ou consagrados ou titular de um projeto curatorial, detentor do direito de representação de artista ou grupo de artistas. A seleção do projeto obedecerá a critérios relacionados ao mérito artístico, ineditismo em Brasília e contemporaneidade da proposta.

1.3 O objetivo do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça na promoção deste evento é a difusão e o fomento da atividade artística no campo das artes visuais contemporâneas, em benefício da criatividade e da reflexão dos servidores do Tribunal de Contas da União e da sociedade.

1.4 O projeto poderá valer-se de um ou diversos meios de expressão de arte contemporânea, tais como: pintura, gravura, escultura, fotografia, desenho, instalação, vídeo arte, vídeoinstalações, arte e tecnologia, intervenções e obras que criem interfaces com mídias eletrônicas e digitais etc.

1.5 Será selecionado 1 (um) projeto, para ocupar a galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça no ano de 2014, conforme data provável indicada no item 3.1.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão gratuitas, devendo o proponente encaminhar o projeto de exposição e a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, em envelope lacrado apresentando as seguintes informações:

a) Destinatário:

Espaço Cultural Marcantonio Vilaça
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 4 lote 1 – Anexo III, Sala S32, 2º Subsolo
Brasília - Distrito Federal
CEP: 70042-900

b) Remetente:

Título do projeto
Nome do proponente
Endereço do proponente com CEP

2.2 Somente serão considerados inscritos os projetos entregues no Espaço Cultural Marcantonio Vilaça até às 18h do dia 06/12/2013, ou via postal, na modalidade de carta registrada com aviso de recebimento, com data de postagem até 06/12/2013.

2.3 O comprovante de aviso de recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, documentando a entrega do projeto ao Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, servirá como comprovante de inscrição.

2.4 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça não se responsabilizará por projetos extraviados, não entregues no endereço e prazo determinados nos itens 2.1 e 2.2

2.5 É expressamente vedada aos servidores, funcionários terceirizados, estagiários do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e membros do Conselho Curador a participação nesta seleção.

3 Das Datas das Exposições

3.1 A data de exposição dos projetos será pré-fixada pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, com preferência ao período indicado no cronograma abaixo.

Exposição	Período
1º Exposição:	De 07/08 a 04/10/2014

3.2 O proponente poderá indicar na proposta outra opção de datas, de sua preferência, cabendo ao Espaço Cultural Marcantonio Vilaça apreciar a solicitação e definir as datas das exposições

3.3 A possibilidade de mudança de data no cronograma será avaliada pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça..

3.4 A data poderá ser alterada conforme necessidade do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça observado o prazo de 30 dias de antecedência da abertura das exposições.

3.5 Em caso de montagem de exposição, que implique alterações físicas nas dependências do TCU, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do Espaço serão de inteira responsabilidade do proponente e deverão ocorrer no prazo de uma semana, após o término da exposição.

4 Do Conteúdo da Proposta

4.1 Os projetos devem ter como objetivo a difusão das artes visuais junto ao público e aos formadores de opinião.

4.2 O proponente poderá escolher qualquer temática ou proposta que considerar de interesse das artes visuais contemporâneas.

4.3 O proponente deverá apresentar descrição da ação proposta contendo:

- a) Apresentação;
- b) Objetivo;
- c) Plano de ocupação de toda a galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça/TCU, conforme planta baixa disponível no site www.tcu.gov.br/espacocultural.
- d) Justificativa;
- e) Período proposto para a realização;
- f) Cronograma de execução, incluindo tempo de montagem e desmontagem, especificação e detalhamento da montagem ou maquete;
- g) Imagens identificadas das obras a serem exibidas;
- h) Currículo resumido do proponente, curador(a) e artistas;
- i) Orçamento detalhado, inclusive quanto ao percentual de impostos;
- j) Informações adicionais consideradas úteis à fiel descrição da(s) ação(ões) proposta(s).

5 Da Seleção

5.1 Será selecionado 1 (um) projeto para ocupar toda a galeria do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

5.2 Os projetos recebidos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça passarão por duas etapas: habilitação e seleção. A etapa de habilitação consistirá no recebimento e verificação da documentação e na qualificação para a etapa de seleção.

5.3 Ainda na etapa de habilitação, os projetos serão qualificados conforme relacionado abaixo:

- a) Adequação aos espaços físicos disponíveis;
- b) Adequação orçamentária;
- c) Racionalização da ocupação dos espaços em função de períodos previstos para montagens e as demais programações.

5.4 Uma vez aprovados na etapa de habilitação, os projetos serão encaminhados à apreciação do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, integrado por membros com notório conhecimento em arte e amplo conhecimento da produção nacional de artes visuais, que realizará a etapa de seleção.

5.5 São diretrizes gerais norteadoras da avaliação para a seleção do projeto a ser contemplado pelo Conselho Curador:

- a) Observância às exigências previstas;
- b) Relevância do projeto à arte contemporânea;
- c) Ineditismo e originalidade do trabalho em Brasília;
- d) Concepção da exposição (mérito artístico e coerência da proposta);
- e) Viabilidade técnica de realização da exposição;
- f) Qualificação dos profissionais envolvidos no projeto;
- g) Orçamento compatível com os fins objetivados e compatibilidade com parâmetros praticados no mercado cultural;
- h) Exeqüibilidade dos prazos propostos para realização do projeto;
- i) Possíveis desdobramentos relevantes para o desenvolvimento das artes visuais contemporâneas.

5.6 Não será feita classificação dos projetos, apenas seleção.

5.7 Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados no Espaço Cultural Marcantonio Vilaça por até 30 dias corridos após a divulgação do resultado, sendo que a não retirada neste prazo permitirá a sua inutilização. O Espaço Cultural não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados.

5.7.1 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça poderá devolver, via correio, os projetos não selecionados, desde que o proponente envie junto com a proposta envelope selado no valor correspondente.

5.8 Cabe exclusivamente ao Conselho Curador a seleção do projeto que será realizado, este é soberano e autônomo em suas decisões, das quais não caberão recursos.

6 Do Custeio da Realização dos Projetos

6.1 A despesa estimada para o custeio da exposição será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Estes valores deverão cobrir toda a despesa de produção da exposição (excluindo-se os Recursos Oferecidos pelo TCU, indicados no item 7), inclusive pré e pós-produção, e ainda:

- a) Plotagem em vinil, sinalização da exposição, impressão dos trabalhos e outros suportes necessários à realização da exposição;
- b) Contratação de mediadores do Programa Educativo durante todo o período de treinamento e de visitação pública da exposição;
- c) Equipamentos e materiais necessários à realização da proposta, inclusive a manutenção dos equipamentos durante todo o período de exposição;
- d) Coquetel de inauguração para até 150 (cento e cinquenta) convidados;

- e) Serviço de transporte para as obras, caso seja necessário;
- f) Seguro das obras;
- g) Distribuição de cartazes ou demais impressos;
- h) Assessoria de Imprensa, caso seja necessário.

7 Dos Recursos Oferecidos

7.1 A equipe do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se responsabilizará por:

7.2 Elaboração e confecção/impressão de todo o material gráfico da exposição, tais como: cartazes, convites, folders e catálogos. A elaboração deste material será efetuada com o acompanhamento do proponente do projeto selecionado.

7.3 Coordenação da produção das atividades que concernem ao Espaço Cultural Marcantonio Vilaça para realização da exposição, com o auxílio da equipe de produção do proponente do projeto selecionado:

- a) Acompanhamento do cronograma de atividades da exposição;
- b) Coordenação das atividades do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça para realização da montagem, abertura, divulgação e elaboração de material gráfico da exposição.

7.4 Auxílio na divulgação da exposição, com o acompanhamento do proponente do projeto selecionado:

- a) Distribuição de cartazes no Tribunal de Contas da União;
- b) Envio de convites pelo correio, mala direta e/ou por e-mail (convites eletrônicos);
- c) Envio dos *releases* para os meios de comunicação, tais como assessorias de imprensa de jornais e revistas.

7.5 Elaboração, coordenação e produção dos serviços de arte-educação, com o acompanhamento do proponente do projeto selecionado:

- a) Seleção, capacitação e acompanhamento de equipe de mediadores, para recepção de grupos escolares e público espontâneo;
- b) Concepção, coordenação e produção de atividades pedagógicas;
- c) Elaboração de materiais didáticos para grupos escolares (concepção dos textos, da programação visual e impressão);
- d) Agendamento de visitas orientadas.

7.6 Os recursos e serviços providos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça não serão pagos a qualquer pessoa física ou jurídica, sob nenhuma alegação.

8 Da Divulgação

8.1 As logomarcas do Tribunal de Contas da União e do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça deverão ser fixadas em todas as peças de divulgação dos projetos selecionados.

8.2 A inclusão de logomarca de apoiadores nas peças de divulgação do projeto selecionado será avaliada e decidida pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.3 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça apoiará o projeto com serviços de divulgação junto à imprensa local, por meio da distribuição de *releases*. Para isso, o proponente do projeto selecionado deverá fornecer informações com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data definida para o início do evento, assim como o envio de fotos, em formato e tamanho definidos pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.4 Nenhuma divulgação por parte do proponente poderá ser efetuada sem prévia e expressa autorização e acompanhamento do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

8.5 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça poderá vincular em suas ações publicitárias e em banco de dados próprio, informações sobre o projeto realizado, sem qualquer limitação de tempo, território, meios de fixação e reprodução, e formas de divulgação, imagens fixas ou imagens em movimento, conjugadas ou não com sons, dos eventos realizados e seus participantes, em sites, livros e qualquer outra forma de comunicação das referidas ações, existentes ou que venham a ser criadas, sem quaisquer ônus para o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

9 Das Disposições Gerais

9.1 O projeto selecionado não poderá ser alterado, salvo com expressa autorização do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

9.2 O proponente cujo projeto for selecionado receberá comunicação, via email e pelo correio, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de realização do evento e a relação da documentação exigida para a assinatura do termo de compromisso.

9.3 O ato de inscrição implica a aceitação de todas as exigências regulamentares pertinentes constantes desta seleção de projetos, e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará eliminação no processo de seleção.

9.4 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se reserva o direito de pautar eventos de seu interesse que não tenham sido inscritos nesta seleção de projetos.

9.5 Caso ocorram danos a equipamentos ou a instalações do Tribunal de Contas da União, ocasionados pelo mau uso do proponente do projeto selecionado ou por sua equipe durante o período da exposição, incluídas as etapas de montagem e desmontagem, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade deste.

9.6 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e o Tribunal de Contas da União não se responsabilizarão por eventuais danos sofridos pelas obras, em qualquer das etapas da exposição, incluídos os períodos de montagem e desmontagem da mesma.

9.7 Os dossiês dos artistas ou projetos selecionados não serão devolvidos, passando a integrar o banco de dados do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

9.8 É vedada a negociação das obras integrantes da exposição e qualquer tipo de abordagem comercial durante o período expositivo nas dependências do Tribunal de Contas da União.

9.9 O Espaço Cultural Marcantonio Vilaça se coloca à disposição dos interessados para esclarecimento de dúvidas oriundas desta seleção de projetos, por meio do endereço eletrônico espaco_cultural_marcantonio_vilaca@tcu.gov.br ou do telefone (61)3316-5221/5036, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) das 10h às 12h e das 14h às 18h.

9.10 Os casos omissos nesta seleção de projetos de exposição de arte contemporânea serão avaliados pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

10 Do Cronograma

10.1 Abertura das inscrições: 06 de novembro de 2013

10.2 Recebimento das propostas: até o dia 06 de dezembro de 2013

10.3 Habilitação e seleção da proposta: 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2013

10.4 Divulgação do resultado: segunda quinzena de janeiro de 2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETO DE EXPOSIÇÃO ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA - 2014

Nome do projeto: _____

Proponente: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

Email: _____

Página da web: _____

ANEXO II

PLANTA BAIXA DA GALERIA DO ESPAÇO CULTURAL MARCANTONIO VILAÇA

disponível também no www.tcu.gov.br/espacocultural

